



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 102/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, item 10, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo 127, item VI, da Lei nº 66/90, RESOLVE CONCEDER, adicional por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 1º de Abril de 1996.

<u>NOME</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>PORCENTAGEM</u>
Altamiro Calaudino	Motorista	5%
Amilto José Ferreira	Conserveiro	5%
Antonio da Silva Cristo	Gari	5%
Antonio dos Santos	Conserveiro	5%
Dejanira do Nascimento	Servente	5%
Domingos Ferreira	Gari	5%
Elvira de Lima	Gari	5%
Evaldo Monteiro de Souza	Gari	5%
Genoveva Alves de Oliveira	Gari	5%
Hilda Ribeiro de Oliveira	Gari	5%
Janete Alves da Rocha Cavicion	Professora	10%
Jorge Paiano	Conserveiro	5%
Julia do Carmo dos Santos	Gari	5%
Laurinda Camargo Schimaida	Gari	5%
Leni Aparecida dos Santos	Gari	5%
Ricardo Cezar dos Santos	Conserveiro	5%
Rosalina Saturnino de Moraes	Gari	5%
Sebastiana da Silva Matos	Gari	5%
Soeli de Fátima Marcinko	Telefonista PABX	10%
Zilá da Silva Marques	Gari	5%

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 24 de Abril de 1996.